



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

O Prefeito Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, Senhor **José de Oliveira Flor**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº. _____/2024, de 31 de outubro de 2024.

“Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº. 528, de 09 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº. 528, de 09 de novembro de 2023, com a criação e incorporação ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Periquito/MG dos cargos comissionados abaixo descritos:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
Assessor Contábil	01	R\$ 5.000,00	30 horas semanais	Formação a nível superior na área de Contabilidade.	Amplio
Gerente Municipal de Convênios	01	R\$ 6.200,00	30 horas semanais	Formação a nível superior.	Amplio

Art. 2º. Os cargos comissionados mencionados no artigo 1º dessa Lei tem suas atribuições previstas no Anexo Único, parte integrante dessa Lei, e serão de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua regular publicação.

Periquito/MG, 31 de outubro de 2024.

José de Oliveira Flor
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

ANEXO ÚNICO

CARGO	PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Assessor Contábil	Comissionado	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir os trabalhos da Contabilidade, orientando o Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração, nos assuntos de natureza Contábil;- Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura, determinado a adoção de providências necessária ao seu melhor desempenho;- Montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil;- Promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura, e o acompanhamento da execução orçamentária em todas suas fases;- Assinar todos os documentos de natureza contábil;- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.
Gerente Municipal de Convênios	Comissionado	<ul style="list-style-type: none">- Atuar de forma a garantir a velocidade na execução dos projetos;- Preservar a efetividade dos contratos e convênios dentro dos indicadores sociais, econômicos e ambientalmente sustentáveis;- Alcançar acordos com o público interno e externo em busca de melhores resultados para a efetividade dos contratos;- Atuar como agente de mudança com o objetivo de gerenciar e efetivar os contratos nos prazos acordados e dentro dos indicadores;- Construir e/ou consolidar uma qualificada capacidade gerencial dos municípios na gestão dos contratos e convênios;- Elaborar, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, as ações e os projetos que irão compor os contratos e/ou os convênios a serem firmados;- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho por meio deste, apresentar aos ilustres membros do Poder Legislativo Municipal justificativa ao Projeto de Lei anexo, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº. 528, de 09 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A mencionada proposição visa a criação de cargos que são fundamentais para o regular funcionamento da Administração Municipal, propiciando o aprimoramento de serviços públicos essenciais à nossa comunidade.

Sendo assim, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, **em caráter de urgência urgentíssima.**

Periquito/MG, 31 de outubro de 2024.

**José de Oliveira Flor
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
José Carlos Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Periquito/MG**